



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show de Prêmios do TED 2026 - Raspinhas

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.050806/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGEMACO - ASSOCIACAO GOIANA DAS EMPRESAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇOES

Endereço: T 63 Número: SN Complemento: QUADRA330 LOTE 13

Bairro: JARDIM AMERICA Município: GOIANIA UF: GO CEP:74250-320

CNPJ/MF nº: 03.050.004/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 31/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 31/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 APRESENTAÇÃO

6.1.1 A promoção "SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2026 - RASPINHAS" é uma realização da empresa AGEMACO - ASSOCIAÇÃO GOIANA DAS EMPRESAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES (AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.050.004/0001-72, estabelecida na Av. T 63, sem nº, Qd. 330 Lt. 13, Jardim América, CEP 74.250-320, Goiânia - GO, de agora em diante denominada simplesmente AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO ou promotora.

6.1.2 Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A promoção é aberta à participação de todo cliente pessoa física maior de 18 anos, inscrito(a) no CPF e pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, domiciliado(a) no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, realizar compras nas lojas participantes (item 6.3).

6.2.2 As compras devem ser realizadas pelo próprio participante e, portanto, seu CNPJ/CPF deverá constar no pedido de compra de cadastro na loja participante.

6.3 LOJAS PARTICIPANTES:

6.3.1 São elegíveis para recebimento de cupons raspáveis desta promoção as compras realizadas no período de participação desta promoção, nas lojas da Rede da Construção localizadas no Estado de Goiás:

	Nome Fantasia	Cidade	UF	Endereço
1	A CONSTRUTORA	JUSSARA	GO	AV. CACULE, Nº 250, ESQ. COM A RUA TUPY, B. MARAJOARA I
2	A PREDIAL	MORRINHOS	GO	AV. PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO, 385, SETOR CENTRAL
3	ALCÂNTARA	ACREÚNA	GO	RUA CLARINDO BORGES CAMPOS, 35, QD. 63-B, LT. 01-02, ÁREA 6 6C-3, CENTRO
4	BARATÃO ANHANGUERA	GOIÂNIA	GO	AV. ANHANGUERA, Nº11857, QD. 14 LT. 1/18, IPIRANGA
5	BARRA FORTE	GOIÂNIA	GO	RUA 24 DE MARÇO, QD. 2-4 LT. 3, ESTRELA DALVA
6	BEIRA MATA	GOIÂNIA	GO	AV. T-63, Nº 4152, PARQUE ANHANGUERA
7	CASA DA CONSTRUÇÃO	GOIÂNIA	GO	RUA GB 39, QD. 62 LT. 05, JARDIM GUANABARA III
8	CASA DO CONSTRUTOR	CAIAPÔNIA	GO	AVENIDA PLÍNIO GAYER, Nº 1045, QUADRA 05, LOTE 08, SETOR AEROPORTO

9	CASA FÁCIL	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. INDEPENDÊNCIA, N° S/N, QD. AREA, LT. 3, JARDIM MONTE CRISTO
10	CASA FORTE	INHUMAS	GO	RUA ODILIO OLINTO DE ALMEIDA SN° QDA. 133 LTE 08, CENTRO
11	CASA NOVA ABADIA	ABADIA DE GOIÁS	GO	AV HERMANO RIBEIRO DA SILVA, QUADRA13 LOTE 16, ANA PAULA
12	CASA NOVA CATALÃO	CATALÃO	GO	RUA ALMERY DE PAIVA, N° 895, LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA
13	CASA NOVA EDÉIA	EDEIA	GO	RUA RUI BARBOSA, QUADRA 04, LOTE 02, CIBRAZEM, EDEIA
14	CLB	INHUMAS	GO	AV. PEDRO ALVES TEIXEIRA, 599, SETOR VALE DAS GOIABEIRAS
15	COMERCIAL CARVALHO	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N°, QD. 24, LT. 01, JARDIM ALTO PARAÍSO
16	COMERCIAL JARINA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	RUA HERMINIO PEDROSO, nº SN, Qd. 36, Lt. 15/16/17, PARQUE TRINDADE
17	COMERCIAL LEÃO	BELA VISTA DE GOIÁS	GO	AV. SENADOR PEDRO LUDOVICO, N° 327, CENTRO
18	COMERCIAL RODRIGO	CALDAS NOVAS	GO	AV. CORONEL BENTO DE GODOY, N°S/N, QD. 26, LT. 10A, CENTRO
19	COMERCIAL SÃO JOSÉ	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. SANTANA, ESQ. COM RUA SUMAUMA, QD.06 LT. 1-2-25E-27-28, RETIRO DO BOSQUE
20	COMERCIAL TOCANTINS	SENADOR CANEDO	GO	AV. DOM EMANUEL, N° S/N, QD. 33 LT. 05, VILA SANTA ROSA
21	COMERCIAL VITÓRIA	TRINDADE	GO	RUA DAS AGUIAS, N° 520, QD. 44 LT. 27/28, JARDIM IPANEMA
22	CONSTRÓI	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	RUA 7, N° 1413, QD. 09, LTS. 07 E 08, VILA SÃO JOSÉ, SETOR BOSQUE DA SAÚDE, 76590-000
23	CONSTRUBASE	TURVELÂNDIA	GO	RUA AUREA MARQUES FERREIRA, QD.14 LT.05, JARDIM PRIMAVERA
24	CONSTRUCENTER	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	GO	AV. HERMOGENES COELHO, N° 2965, QD.13 LT.11, PARQUE BELA VISTA 2ª ETAPA
25	CONSTRULARES	NOVO BRASIL	GO	RUA GOIÁS, QD.53, LT.10, BAIRRO, CENTRO
26	CONSTRUMACO	RUBIATABA	GO	PRACA TUCUM, nº 06, QD. 56 LT. 2/4, CENTRO
27	CONSTRUNORTE	GOIÂNIA	GO	RUA OM1, N° 685, QD.16 LT. 30-3, ORLANDO MORAIS
28	DEPÓSITO DO FABINHO	NERÓPOLIS	GO	AV. TUPINAMBÁS, N° S/N, QD. 05, LT. 09, DISTRITO MORUMBI
29	DEPÓSITO TIJOLÃO	QUIRINÓPOLIS	GO	VIA LEOCÁDIO DE SOUZA REIS, N° 39, QUADRA 2, LOTE 02/03, PARQUE PRIMAVERA
30	DICASA	ITAPURANGA	GO	AV. TANCREDO NEVES ESQ. COM RUA 3, N° S/N, QD. 2, LT. 5, SETOR COMERCIAL
31	ELETROAGUA	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	GO	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, N°02, QD. 27 LT. 07, VILA SATELITE
32	EMECÊ	GOIÂNIA	GO	AV. CORONEL ANDRELINO DE MORAIS, N° 1332, VILA MARIA LUIZA
33	FARIA MATERIAIS	ANÁPOLIS	GO	RUA 55, N° 316, RECANTO DO SOL
34	FORTECON	HIDROLÂNDIA	GO	AV. SATURNINO RODRIGUES DA SILVA, N° S/N, QD. 01 LT. 23, RESIDENCIAL VITTA
35	GASMAT	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	RUA JOSÉ PEREIRA FILHO, N° S/N, QD. 26 LT. 09/10, VILA ROSA
36	GÊMEOS MATERIAIS	BOM JESUS DE GOIÁS	GO	RUA JOAO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR, 177, OLIMPIA
37	HOME CENTER RIO PRETO	PARAÚNA	GO	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, QD. 11, LT. 04, PARQUE DOS BURITIS
38	IDEAL OLIVEIRA	GOIANIRA	GO	RUA 1 A, N° S/N, QD. 39 LTS. 0, SETOR TRIUNFO
39	INOVAIS	ARUANÃ	GO	AV HERMANO RIBEIRO DA SILVA, QUADRA13 LOTE 16, ANA PAULA
40	IRIA	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	GO	AV. LUIZ VAZ DOMINGUES, N° S/N, QD. 02 LT. 01, SETOR JOSE FRANCISCO FERREIRA
41	IRMÃOS PEIXOTO	CERES	GO	AV. BRASIL, S/N°, QD. 47, LT. 14, NOVA VILA
42	KANEDO CONSTRUÇÕES	SILVÂNIA	GO	AV. DOM BOSCO, N° 1641, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
43	KASABELLA	SILVÂNIA	GO	RUA DO COMÉRCIO, SN, QUADRA 01, LOTE 20, SETOR SUL. CEP 75180-000

44	L&L	PALMEIRAS DE GOIÁS	GO	AV. HUMBERTO MENDONÇA, N°725, QD. 14 LT. 5, VILA AURORA
45	MACEDO	TRINDADE	GO	RUA STª MARIA ESQ. RUA PADRE JOÃO, N° 541, QD. 36 LT. 10, NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
46	MADEIREIRA JP	INDIARA	GO	AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, QD. O, LT. 11/12, ALTO DA PRIMAVERA
47	MADENÁPOLIS	ANÁPOLIS	GO	AV. BRASIL, N° 3659, VILA POPULAR MUNIR CALIXTO
48	MAIA	ITABERAÍ	GO	PRAÇA BALDUINO DA SILVA CALDAS, N° 1398, QUADRA 01, LOTE 09, VILA PROGRESSO
49	MONTE SINAI	BONFINÓPOLIS	GO	RUA PERIMETRAL, N° S/N, QD.08 LT. 03, BAIRRO: JD. SANTANA
50	NOVA CASA SILVA	IPORÁ	GO	AV. 15 DE NOVEMBRO, N° 835, CENTRO
51	NOVA MORADA	INHUMAS	GO	AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE, QD. 03 LT. 03, JD. RAIOS DE SOL
52	PACHECO CASA E CONSTRUÇÃO	PIRACANJUBA	GO	AVENIDA ANTÔNIO B. ARANTES, N° 799, QD. 01, LT. 10, SETOR NORTE
53	PACHECO GOIATUBA	GOIATUBA	GO	AVENIDA CLOVES RODRIGO DO VALE, SN, QUADRA C, LOTE 96, SETOR OESTE
54	PACHECO INDEPENDÊNCIA	GOIÂNIA	GO	AV. INDEPENDÊNCIA, N°2.702, VILA NOVA
55	PACHECO T- 9	GOIÂNIA	GO	AV. T-9, N° 5507, JARDIM EUROPA
56	PEZÃO	ANICUNS	GO	RUA SÃO PAULO, N°S/N, QD.17, LT.11, JARDIM ARCO VERDE
57	PEZÃO SANCLERLÂNDIA	SANCLERLÂNDIA	GO	AVENIDA NORTE SUL, SN, QD01, LT10, SETOR BELA VISTA
58	PINHEIRÃO	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. ANAPÓLIS, N° S/N, QD. 25A LT.0, VILA BRASÍLIA
59	PIRÂMIDE	CAIAPÔNIA	GO	AV ADALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, 256, QUADRA24 LOTE 01, CONJ HAB JARBAS DA COSTA RIBEIRO
60	PIRÂMIDE II	PIRANHAS	GO	R VASCONCELOS, QUADRA 17 LOTE 09, PALMARES
61	RIO CLARO	FIRMINÓPOLIS	GO	RODOVIA GO 060, KM 110, S/N°, QUADRA Z, LOTE 25, VILA ARAÚJO
62	RIO VERDE	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. RIO VERDE, N° S/N, QD.2 LTS.3/5, JARDIM HELVECIA. CEP: 74.933-570
63	RODRIGO MATERIAIS	CALDAS NOVAS	GO	RUA DR. CIRO PALMERSTON, N° S/N, QD. B, LT. 11, PARQUE DOS POMARES
64	SOARES	INHUMAS	GO	AV. ANTONIO MOREIRA, N°S/N, QD. 01 LT. 234, BUENO SUL
65	SOMACOL	GOIÂNIA	GO	AV. VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, N°3.070, SANTA GENOVEVA. CEP: 74.670-400
66	TAPUIA	GOIÂNIA	GO	AV. GERCINA BORGES TEIXEIRA, N°4.721, JARDIM SÃO JOSÉ. CEP: 74.493-060
67	TOCANTINS MAX	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	RUA J-02, N° S/N, QD. 38 LT. 01/17, PAPPILLON PARK. CEP: 74.950-170
68	TODO	GOIÂNIA	GO	RUA SR 4, N° 45, QD. ARÉIA LT. 2C, SANTA RITA - 4. CEP: 74.370-765

6.3.2 Não há comércio online ou por aplicativo nas lojas participantes, portanto apenas compras realizadas nas lojas físicas são válidas para a participação na presente promoção

6.3.3 O preenchimento do cadastro e informação dos dados das compras realizadas serão de inteira responsabilidade do cliente comprador interessado.

6.3.4 Os cupons raspáveis são físicos e serão entregues ao participante na loja na qual as compras forem realizadas.

6.3.5 Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos e prazos.

6.4 COMO PARTICIPAR

6.4.1 Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do período de participação, realizar compras nas lojas participantes e seguir as regras do regulamento para receber seus cupons raspáveis.

6.4.2 Durante o período de participação, a cada R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em compras, em uma mesma nota fiscal, cupom fiscal ou pedido de compra, o cliente receberá um cupom raspável (raspinha) para concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.4.3 Não é permitido o acúmulo de valores de notas fiscais, cupons fiscais ou pedidos de compra para fins de participação nesta promoção e o saldo residual de cada pedido não será válido para futuras trocas, ou seja, não haverá acúmulo de saldo remanescente.

Exemplo: o participante que somar um pedido no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) receberá 1 (um) cupom raspável e o saldo residual

de R\$ 30,00 (trinta reais) será descartado, impossibilitando sua utilização para trocas futuras.

6.4.4 É responsabilidade do interessado cadastrar seus pedidos na Central de Atendimento das lojas participantes para receber seus cupons raspáveis de participação.

6.4.5 Após o recebimento do cupom, o participante deverá raspá-lo para, em caso de contemplação, realizar a troca pelo seu brinde, durante o período de execução da promoção, na loja em que realizou sua(s) compra(s)

6.4.6 A participação na promoção se encerra às 18:00 (Horário de Brasília) do dia 31/10/2026, ou até durarem os estoques.

6.4.7 Caso os cupons raspáveis se esgotem antes do dia 31/10/2026, a promoção será finalizada antecipadamente.

6.5 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.5.1 Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (Lei nº 13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SPA), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas.

6.5.2 Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal.

6.5.3 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

6.5.4 Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados e imagens à AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.

6.5.5 Ao participar da presente promoção, o participante declara estar de acordo em receber promoções, ofertas e/ou comunicados da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO - através de e-mail marketing, mensagens de texto (SMS) e WhatsApp, bem como declara estar ciente de que as informações cadastrais da presente campanha são utilizadas pela mandatária para identificação de cliente, encaminhamento de ofertas, identificação de seu perfil de compra e consumo.

6.5.6 Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária no e-mail mkt@rededaconstrucao.com.

6.5.7 Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de receber os prêmios da presente promoção.

6.5.8 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO pode coletar (1) todas e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher os cupons para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) todas e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntária ou involuntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.5.9 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.5.10 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pela AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO com as seguintes finalidades: aproximar a AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

6.5.11 A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/09/2026 08:00 a 31/10/2026 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 477.564 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 49

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
931	Bolsa Térmica 7L	36,90	34.353,90
1.400	Boné	22,90	32.060,00
1.325	Canivete Personalizado	28,90	38.292,50
790	Chaveiro Abridor	1,66	1.311,40
1.342	Copo Stanley	20,30	27.242,60
250	Fone de Ouvido	48,90	12.225,00
1.065	Kit de Ferramentas 11 Pçs	25,90	27.583,50
634	Mini Caixa de Som	33,80	21.429,20
395	Suporte para o Celular	1,78	703,10
1.571	Trena 5m	10,75	16.888,25

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9.703	212.089,45

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Não poderão participar da promoção:

- a) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) estrangeiros sem CPF;
- c) os sócios e/ou funcionários da Empresa Promotora e das lojas participantes;
- d) cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) dos sócios e/ou funcionários da Empresa Promotora e das lojas participantes;
- e) agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação, operacionalização, divulgação ou execução da presente promoção.

9.2 Os clientes participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seus cadastros. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

9.3 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu cadastro para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro de compras, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o preenchimento do cadastro e quem fez a compra cadastrada, vinculação de CPF/CNPJ, dentre outros.

9.4 Os cadastros referentes às compras realizadas por pessoa jurídica deverão estar preenchidos com o CNPJ e demais dados da empresa, sob pena de não serem considerados válidos para receber o prêmio da presente promoção. Caso um cadastro referente à compra de pessoa jurídica seja contemplado e seu preenchimento esteja incompleto ou com dados diferentes da empresa esse cadastro será considerado nulo, não ensejando direito a qualquer prêmio, vantagem ou indenização.

9.5 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer participação seja realizada por pessoas impedidas, estas participações serão consideradas inválidas e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

9.6 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora

em face do infrator.

9.7 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Os brindes serão entregues aos ganhadores, sem qualquer ônus, nas lojas participantes da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, durante o período de execução da promoção.

10.2 O participante deverá retirar seu brinde na mesma loja na qual realizou suas compras e recebeu o cupom raspável, ou seja, não será autorizada a retirada de brindes em outras lojas, ainda que integrantes da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO.

10.3 O brinde não poderá, em hipótese alguma, ser comercializado, convertido em dinheiro, trocado e/ou substituído por quaisquer outros produtos.

10.4 A responsabilidade da Promotora perante os contemplados encerra-se no momento da entrega do brinde, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do brinde junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Caberá a cada participante aceitar e atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente, impedirão a participação nesta promoção.

11.2 O direito ao brinde é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

11.3 A responsabilidade da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega do brinde, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

11.4 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

11.5 A promoção "SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2026 - RASPINHAS", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

11.6 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO e no site www.rededaconstrucao.com, não se aplicando os itens do Termo de Responsabilidade deste regulamento (item 12), sempre que o teor seja incompatível com a natureza desta promoção, e, em caso de divergência de interpretações, sempre considerar-se-á válido o conteúdo dos itens 1 a 11 e seus subitens.

11.7 Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/06/2026 às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VSS.JEE.TQM



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show de Prêmios do TED 2026 - Sorteio

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050784/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGEMACO - ASSOCIACAO GOIANA DAS EMPRESAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇOES

Endereço: T 63 Número: SN Complemento: QUADRA330 LOTE 13

Bairro: JARDIM AMERICA Município: GOIANIA UF: GO CEP:74250-320

CNPJ/MF nº: 03.050.004/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 18/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 31/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 APRESENTAÇÃO

6.1.1 A promoção "SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2026" é uma realização da empresa AGEMACO - ASSOCIAÇÃO GOIANA DAS EMPRESAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES (AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.050.004/0001-72, estabelecida na Av. T 63, sem nº, Qd. 330 Lt. 13, Jardim América, CEP 74.250-320, Goiânia - GO, telefone (62) 03416-1480, de agora em diante denominada simplesmente AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO ou promotora.

6.1.2 Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A promoção é aberta à participação de todo cliente pessoa física maior de 18 anos, inscrito(a) no CPF e pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, domiciliado(a) no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, realizar compras em qualquer das lojas participantes (item 6.3).

6.2.2 As compras devem ser realizadas pelo próprio participante e, portanto, seu CNPJ/CPF deverá constar no pedido de compra de cadastro na loja participante, sob pena de impossibilidade de participação ou contemplação.

6.3 LOJAS PARTICIPANTES:

6.3.1 São elegíveis para gerar números da sorte desta promoção as compras realizadas no período de participação desta promoção, nas lojas da Rede da Construção localizadas no Estado de Goiás:

	Nome Fantasia	Cidade	UF	Endereço
1	A CONSTRUTORA	JUSSARA	GO	AV. CACULE, Nº 250, ESQ. COM A RUA TUPY, B. MARAJOARA I
2	A PREDIAL	MORRINHOS	GO	AV. PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO, 385, SETOR CENTRAL
3	ALCÂNTARA	ACREÚNA	GO	RUA CLARINDO BORGES CAMPOS, 35, QD. 63-B, LT. 01-02, ÁREA 6 6C-3, CENTRO
4	BARATÃO ANHANGUERA	GOIÂNIA	GO	AV. ANHANGUERA, Nº11857, QD. 14 LT. 1/18, IPIRANGA
5	BARRA FORTE	GOIÂNIA	GO	RUA 24 DE MARÇO, QD. 2-4 LT. 3, ESTRELA DALVA
6	BEIRA MATA	GOIÂNIA	GO	AV. T-63, Nº 4152, PARQUE ANHANGUERA
7	CASA DA CONSTRUÇÃO	GOIÂNIA	GO	RUA GB 39, QD. 62 LT. 05, JARDIM GUANABARA III
8	CASA DO CONSTRUTOR	CAIAPÔNIA	GO	AVENIDA PLÍNIO GAYER, Nº 1045, QUADRA 05, LOTE 08, SETOR AEROPORTO

9	CASA FÁCIL	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. INDEPENDÊNCIA, N° S/N, QD. AREA, LT. 3, JARDIM MONTE CRISTO
10	CASA FORTE	INHUMAS	GO	RUA ODILIO OLINTO DE ALMEIDA SN° QDA. 133 LTE 08, CENTRO
11	CASA NOVA ABADIA	ABADIA DE GOIÁS	GO	AV HERMANO RIBEIRO DA SILVA, QUADRA13 LOTE 16, ANA PAULA
12	CASA NOVA CATALÃO	CATALÃO	GO	RUA ALMERY DE PAIVA, N° 895, LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA
13	CASA NOVA EDÉIA	EDEIA	GO	RUA RUI BARBOSA, QUADRA 04, LOTE 02, CIBRAZEM, EDEIA
14	CLB	INHUMAS	GO	AV. PEDRO ALVES TEIXEIRA, 599, SETOR VALE DAS GOIABEIRAS
15	COMERCIAL CARVALHO	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N°, QD. 24, LT. 01, JARDIM ALTO PARAÍSO
16	COMERCIAL JARINA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	RUA HERMINIO PEDROSO, nº SN, Qd. 36, Lt. 15/16/17, PARQUE TRINDADE
17	COMERCIAL LEÃO	BELA VISTA DE GOIÁS	GO	AV. SENADOR PEDRO LUDOVICO, N° 327, CENTRO
18	COMERCIAL RODRIGO	CALDAS NOVAS	GO	AV. CORONEL BENTO DE GODOY, N°S/N, QD. 26, LT. 10A, CENTRO
19	COMERCIAL SÃO JOSÉ	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. SANTANA, ESQ. COM RUA SUMAUMA, QD.06 LT. 1-2-25E-27-28, RETIRO DO BOSQUE
20	COMERCIAL TOCANTINS	SENADOR CANEDO	GO	AV. DOM EMANUEL, N° S/N, QD. 33 LT. 05, VILA SANTA ROSA
21	COMERCIAL VITÓRIA	TRINDADE	GO	RUA DAS AGUIAS, N° 520, QD. 44 LT. 27/28, JARDIM IPANEMA
22	CONSTRÓI	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	RUA 7, N° 1413, QD. 09, LTS. 07 E 08, VILA SÃO JOSÉ, SETOR BOSQUE DA SAÚDE, 76590-000
23	CONSTRUBASE	TURVELÂNDIA	GO	RUA AUREA MARQUES FERREIRA, QD.14 LT.05, JARDIM PRIMAVERA
24	CONSTRUCENTER	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	GO	AV. HERMOGENES COELHO, N° 2965, QD.13 LT.11, PARQUE BELA VISTA 2ª ETAPA
25	CONSTRULARES	NOVO BRASIL	GO	RUA GOIÁS, QD.53, LT.10, BAIRRO, CENTRO
26	CONSTRUMACO	RUBIATABA	GO	PRACA TUCUM, nº 06, QD. 56 LT. 2/4, CENTRO
27	CONSTRUNORTE	GOIÂNIA	GO	RUA OM1, N° 685, QD.16 LT. 30-3, ORLANDO MORAIS
28	DEPÓSITO DO FABINHO	NERÓPOLIS	GO	AV. TUPINAMBÁS, N° S/N, QD. 05, LT. 09, DISTRITO MORUMBI
29	DEPÓSITO TIJOLÃO	QUIRINÓPOLIS	GO	VIA LEOCÁDIO DE SOUZA REIS, N° 39, QUADRA 2, LOTE 02/03, PARQUE PRIMAVERA
30	DICASA	ITAPURANGA	GO	AV. TANCREDO NEVES ESQ. COM RUA 3, N° S/N, QD. 2, LT. 5, SETOR COMERCIAL
31	ELETRAGUA	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	GO	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, N°02, QD. 27 LT. 07, VILA SATELITE
32	EMECÊ	GOIÂNIA	GO	AV. CORONEL ANDRELINO DE MORAIS, N° 1332, VILA MARIA LUIZA
33	FARIA MATERIAIS	ANÁPOLIS	GO	RUA 55, N° 316, RECANTO DO SOL
34	FORTECON	HIDROLÂNDIA	GO	AV. SATURNINO RODRIGUES DA SILVA, N° S/N, QD. 01 LT. 23, RESIDENCIAL VITTA
35	GASMAT	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	RUA JOSÉ PEREIRA FILHO, N° S/N, QD. 26 LT. 09/10, VILA ROSA
36	GÊMEOS MATERIAIS	BOM JESUS DE GOIÁS	GO	RUA JOAO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR, 177, OLIMPIA
37	HOME CENTER RIO PRETO	PARAÚNA	GO	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, QD. 11, LT. 04, PARQUE DOS BURITIS
38	IDEAL OLIVEIRA	GOIANIRA	GO	RUA 1 A, N° S/N, QD. 39 LTS. 0, SETOR TRIUNFO
39	INOVAS	ARUANÃ	GO	AV HERMANO RIBEIRO DA SILVA, QUADRA13 LOTE 16, ANA PAULA
40	IRIA	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	GO	AV. LUIZ VAZ DOMINGUES, N° S/N, QD. 02 LT. 01, SETOR JOSE FRANCISCO FERREIRA
41	IRMÃOS PEIXOTO	CERES	GO	AV. BRASIL, S/N°, QD. 47, LT. 14, NOVA VILA
42	KANEDO CONSTRUÇÕES	SILVÂNIA	GO	AV. DOM BOSCO, N° 1641, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
43	KASABELLA	SILVÂNIA	GO	RUA DO COMÉRCIO, SN, QUADRA 01, LOTE 20, SETOR SUL. CEP 75180-000
44	L&L	PALMEIRAS DE GOIÁS	GO	AV. HUMBERTO MENDONÇA, N°725, QD. 14 LT. 5, VILA AURORA

45	MACEDO	TRINDADE	GO	RUA STª MARIA ESQ. RUA PADRE JOÃO, Nº 541, QD. 36 LT. 10, NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
46	MADEIREIRA JP	INDIARA	GO	AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, QD. O, LT. 11/12, ALTO DA PRIMAVERA
47	MADENÁPOLIS	ANÁPOLIS	GO	AV. BRASIL, Nº 3659, VILA POPULAR MUNIR CALIXTO
48	MAIA	ITABERAÍ	GO	PRAÇA BALDUINO DA SILVA CALDAS, Nº 1398, QUADRA 01, LOTE 09, VILA PROGRESSO
49	MONTE SINAI	BONFINÓPOLIS	GO	RUA PERIMETRAL, Nº S/N, QD.08 LT. 03, BAIRRO: JD. SANTANA
50	NOVA CASA SILVA	IPORÁ	GO	AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 835, CENTRO
51	NOVA MORADA	INHUMAS	GO	AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE, QD. 03 LT. 03, JD. RAIOS DE SOL
52	PACHECO CASA E CONSTRUÇÃO	PIRACANJUBA	GO	AVENIDA ANTÔNIO B. ARANTES, Nº 799, QD. 01, LT. 10, SETOR NORTE
53	PACHECO GOIATUBA	GOIATUBA	GO	AVENIDA CLOVES RODRIGO DO VALE, SN, QUADRA C, LOTE 96, SETOR OESTE
54	PACHECO INDEPENDÊNCIA	GOIÂNIA	GO	AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 2.702, VILA NOVA
55	PACHECO T- 9	GOIÂNIA	GO	AV. T-9, Nº 5507, JARDIM EUROPA
56	PEZÃO	ANICUNS	GO	RUA SÃO PAULO, Nº S/N, QD.17, LT.11, JARDIM ARCO VERDE
57	PEZÃO SANCLERLÂNDIA	SANCLERLÂNDIA	GO	AVENIDA NORTE SUL, SN, QD01, LT10, SETOR BELA VISTA
58	PINHEIRÃO	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. ANAPÓLIS, Nº S/N, QD. 25A LT.0, VILA BRASÍLIA
59	PIRÂMIDE	CAIAPÔNIA	GO	AV ADALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, 256, QUADRA24 LOTE 01, CONJ HAB JARBAS DA COSTA RIBEIRO
60	PIRÂMIDE II	PIRANHAS	GO	R VASCONCELOS, QUADRA 17 LOTE 09, PALMARES
61	RIO CLARO	FIRMINÓPOLIS	GO	RODOVIA GO 060, KM 110, S/Nº, QUADRA Z, LOTE 25, VILA ARAÚJO
62	RIO VERDE	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	AV. RIO VERDE, Nº S/N, QD.2 LTS.3/5, JARDIM HELVECIA. CEP: 74.933-570
63	RODRIGO MATERIAIS	CALDAS NOVAS	GO	RUA DR. CIRO PALMERSTON, Nº S/N, QD. B, LT. 11, PARQUE DOS POMARES
64	SOARES	INHUMAS	GO	AV. ANTONIO MOREIRA, Nº S/N, QD. 01 LT. 234, BUENO SUL
65	SOMACOL	GOIÂNIA	GO	AV. VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 3.070, SANTA GENOVEVA. CEP: 74.670-400
66	TAPUIA	GOIÂNIA	GO	AV. GERCINA BORGES TEIXEIRA, Nº 4.721, JARDIM SÃO JOSÉ. CEP: 74.493-060
67	TOCANTINS MAX	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	RUA J-02, Nº S/N, QD. 38 LT. 01/17, PAPPILLON PARK. CEP: 74.950-170
68	TODO	GOIÂNIA	GO	RUA SR 4, Nº 45, QD. ARÉIA LT. 2C, SANTA RITA - 4. CEP: 74.370-765

6.3.2 Não há comércio online ou por aplicativo nas lojas participantes, portanto apenas compras realizadas nas lojas físicas são válidas para a participação na presente promoção

6.3.3 O preenchimento do cadastro e informação dos dados das compras realizadas serão de inteira responsabilidade do cliente comprador interessado.

6.3.4 Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras, vinculação de seu CPF/CNPJ nas compras realizadas e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos e prazos.

6.4 COMO PARTICIPAR

6.4.1 Para participar da promoção, o interessado deverá realizar seu cadastro no site da promoção www.rededaconstrucao.com e, ao longo do período de participação realizar compras nas lojas participantes, vinculadas ao seu CPF/CNPJ, seguindo todas as regras do regulamento para receber seus números da sorte.

6.4.2 O cadastro deve ser realizado com a criação de login e senha, informando os dados cadastrais requeridos (PESSOA FÍSICA: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço residencial, telefone de contato, e-mail, profissão / PESSOA JURÍDICA: Razão social, CNPJ, endereço da sede, telefone de contato, e-mail).

6.4.3 Uma vez realizado o cadastro, a cada compra realizada, o participante terá direito ao acúmulo de saldo para geração de números da sorte. O participante acumulará valores automaticamente a cada compra realizada vinculada ao seu CPF/CNPJ.

6.4.4 Durante a execução da promoção SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2026, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras em uma mesma loja participante, o cliente receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.4.5 O participante poderá realizar tantas compras quanto necessárias até atingir o valor mencionado, momento no qual terá direito ao número da sorte.

6.4.6 O saldo residual de cada compra será válido para futuras trocas, ou seja, haverá acúmulo de saldo remanescente.

6.4.7 O **acúmulo de valores** para fim de geração de números da sorte **será válido para compras realizadas em uma mesma loja** e um número da sorte será gerado apenas ao completar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em uma mesma loja, não sendo possível somar os valores de compras realizadas em lojas distintas.

6.4.8 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO não se responsabiliza por cadastros ou compras realizados de maneira equivocada que impossibilite a geração de números da sorte, devendo o participante se atentar às instruções do hotsite da promoção e conferir todos os dados informados. A Empresa tampouco se responsabiliza por casos que impossibilitem a geração de números da sorte, devendo o participante se atentar às instruções do regulamento, conferir todos os dados informados e responder todas as perguntas, a fim de evitar a rejeição de participações com erros ou nulidades de números da sorte.

6.4.9 Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 1 (um) número da sorte da promoção, mas poderão ser contemplados apenas 1 (uma) vez durante a campanha.

6.4.10 Os números da sorte serão gerados de forma aleatória e equitativa e serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas após a identificação da compra e a confirmação do cadastro.

6.4.11 Para consultar os números da sorte em momento posterior ao cadastramento, o consumidor participante deverá acessar o site www.rededaconstrucao.com com seu login e senha

6.4.12 O período de participação se encerra às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 31/10/2026 e caso os números da sorte se esgotem antes dessa data, o período de participação será encerrado antecipadamente, sendo mantida a data do sorteio previsto nos itens e termos a seguir.

6.5 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.5.1 Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (Lei nº 13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SPA), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas.

6.5.2 Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal.

6.5.3 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

6.5.4 Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados à AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, e o contemplado concorda em fornecer, além de seus dados, também sua imagem, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 /2018) em até um ano após o término da promoção.

6.5.5 Ao participar da presente promoção, o participante declara estar de acordo em receber promoções, ofertas e/ou comunicados da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO - através de e-mail marketing, mensagens de texto (SMS) e WhatsApp, bem como declara estar ciente de que as informações cadastrais da presente campanha são utilizadas pela mandatária para identificação de cliente, encaminhamento de ofertas, identificação de seu perfil de compra e consumo.

6.5.6 Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária, no e-mail mkt@rededaconstrucao.com e analistamkt@rededaconstrucao.com.

6.5.7 Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.5.8 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO pode coletar (1) todas e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher o cadastro para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) todas e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntárias fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.5.9 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.5.10 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pela AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO com as seguintes finalidades: aproximar a AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

6.5.11 A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 08:00 a 31/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. T 63 NÚMERO: 3534 COMPLEMENTO: Qd. 330 Lt. 13 BAIRRO: Jardim América
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74250-320
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Agemaco

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Vales-Compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para uso na loja integrante da Rede da Construção na qual o contemplado realizou suas compras, com prazo de uso de 180 (cento e oitenta) dias	20.000,00	100.000,00	0	99	1
66	SMART TV 50P DLED AOC	1.774,09	117.089,94	0	99	2
2	SMART TV 50 AOC ROKU	1.851,55	3.703,10	0	99	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
73	220.793,04

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação de Números da Sorte

Serão geradas 100 (cem) séries, de 00 a 99, sendo gerados 100.000 elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/34.567 = 12 (série); 34.567 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Será utilizada como base para apuração do resultado a Extração da Loteria Federal do dia 07/11/2026. Caso essa Extração não venha a ocorrer, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

A apuração do resultado ocorrerá obedecendo a seguinte ordem de contemplação:

1º a 5º PRÊMIOS: Vales-Compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para uso na loja integrante da Rede da Construção na qual o contemplado realizou suas compras, com prazo de uso de 180 (cento e oitenta) dias, que serão apurados entre todas as lojas participantes;

6º a 73º PRÊMIOS: 1 (uma) Smart TV 50", sendo 1 (um) prêmio destinado a cada loja participante.

Não é permitido que um mesmo participante seja contemplado com mais de um prêmio na promoção, por isso, caso um participante seja contemplado com qualquer um dos prêmios, será automaticamente impedido de concorrer aos prêmios restantes durante o período de vigência da promoção.

1º a 5º PRÊMIOS: VALES-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00

A definição da **série contemplada** se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da **combinação das dezenas simples do primeiro e segundo prêmio**.

A definição do primeiro **elemento sorteável** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, **lidos de cima para baixo**, por meio da **combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio**. Em seguida, serão contemplados os números imediatamente superiores, dentro da mesma série, até encontrar 5 (cinco) números da sorte contemplados.

EXEMPLO VALES-COMPRAS DE R\$ 20.000,00:

	DEZENA DE MILHAR	UNIDADE DE MILHAR	CENTENA SIMPLES	DEZENA SIMPLES	UNIDADE SIMPLES
1º PRÊMIO	1	9	0	3	5
2º PRÊMIO	5	4	3	2	1
3º PRÊMIO	9	8	7	6	5
4º PRÊMIO	5	3	7	4	9
5º PRÊMIO	7	1	8	2	0

6º a 73º PRÊMIOS (1 PRÊMIO POR LOJA PARTICIPANTE) - 1 (UMA) SMART TV 50

A definição da **série contemplada** se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da **combinação das centenas simples do primeiro e segundo prêmio**.

A definição do **primeiro elemento sorteável** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, **lidos de baixo para cima**, por meio da **combinação das dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio**. Em seguida, serão contemplados os números imediatamente superiores, dentro da mesma série, até encontrar 68 (sessenta e oito) números da sorte contemplados, sendo 1 (um) contemplado de cada Loja Participante;

EXEMPLO 1 (UMA) SMART TV 50" POR LOJA PARTICIPANTE:

	DEZENA DE MILHAR	UNIDADE DE MILHAR	CENTENA SIMPLES	DEZENA SIMPLES	UNIDADE SIMPLES
1º PRÊMIO	1	9	0	3	5
2º PRÊMIO	5	4	3	2	1
3º PRÊMIO	9	8	7	6	5
4º PRÊMIO	5	3	7	4	9
5º PRÊMIO	7	1	8	2	0

Nos exemplos anteriores, os números da sorte contemplados seriam, portanto, os seguintes:

1º a 5º PRÊMIOS: Vale-Compras no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para uso nas lojas da Rede da Construção, com prazo de uso de 180 (cento e oitenta) dias: **32-51590, 32-51591, 32-51592, 32-51593, 32-51594**, ou os números da sorte imediatamente posteriores, aplicando a regra da aproximação prevista pelo presente regulamento.

4º A 33º PRÊMIOS (PRÊMIOS INDIVIDUAIS POR LOJA): 68 (sessenta e oito) unidades de Smart TV 50": **03-32642, 03-32643, 03-32644, 03-32645, 03-32646, 03-32647, 03-32648, 03-32649, 03-32650, 03-32651, 03-32652, 03-32653, 03-32654, 03-32655, 03-32656, 03-32657, 03-32658, 03-32659, 03-32660, 03-32661, 03-32662, 03-32663, 03-32664, 03-32665, 03-32666, 03-32667, 03-32668, 03-32669, 03-32670, 03-32671, 03-32672, 03-32673, 03-32674, 03-32675, 03-32676, 03-32677, 03-32678, 03-32679, 03-32680, 03-32681, 03-32682, 03-32683, 03-32684, 03-32685, 03-32686, 03-32687, 03-32688, 03-32689, 03-32690, 03-32691, 03-32692, 03-32693, 03-32694, 03-32695, 03-32696, 03-32697, 03-32698, 03-32699, 03-32700, 03-32701, 03-32702, 03-32703, 03-32704, 03-32705, 03-32706, 03-32707, 03-32708, 03-32709** ou os números da sorte imediatamente posteriores, aplicando a regra da aproximação prevista pelo presente regulamento, até que seja localizado 1 (um) ganhador por loja participante.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série. Esgotando-se os números imediatamente superiores, dentro da mesma série, buscar-se-á os números imediatamente inferiores, até que se encontre um "Elemento sorteável" válido a ser contemplado, com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Não poderão participar da promoção:

- personas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- estrangeiros sem CPF;
- os sócios e/ou funcionários da Empresa Promotora e das lojas participantes;
- cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) dos sócios e/ou funcionários da Empresa Promotora e das lojas participantes;
- agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação, operacionalização, divulgação ou execução da presente promoção.

12.2 Os clientes participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seus cadastros. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos, de terceiros ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.3 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu cadastro para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o preenchimento do cadastro e quem realizou a compra, vinculação de CPF/CNPJ à compra, dentre outros.

12.4 As compras canceladas antes da apuração do resultado não serão válidas para a presente promoção, sendo considerados nulos os números da sorte gerados a partir delas.

12.5 Os cadastros referentes às compras realizadas por pessoa jurídica deverão estar preenchidos com o CNPJ e demais dados da empresa, sob pena de não serem considerados válidos para receber o prêmio da presente promoção. Caso um cadastro referente à compra de pessoa jurídica seja sorteado e seu preenchimento esteja incompleto ou com dados diferentes da empresa esse cadastro será considerado nulo, não ensejando direito a qualquer prêmio, vantagem ou indenização.

12.6 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção

excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja realizado em favor de pessoas impedidas de participar, estes cadastros serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

12.7 A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião do cadastro para participação da presente promoção, bem como no momento da apuração do resultado.

12.8 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para receber números da sorte para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

12.9 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.10 Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

12.11 Em qualquer hipótese de desclassificação de participante, a Promotora buscará novo elemento sorteável, de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado contemplado o participante que tiver cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O resultado da promoção será divulgado nos espaços internos e de acesso das lojas participantes e no site AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, além de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente.

13.2 Os nomes dos contemplados e seus números da sorte ficarão disponíveis para consulta no site da promoção por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração.

13.3 Os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Empresa Promotora.

13.4 A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante no cadastro realizado para participar da presente promoção, preferencialmente por telefone, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

14.2 O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do comprovante de compra /pedido da compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Aos que preencherem os cadastros com os dados de uma pessoa jurídica (contendo um CNPJ como cliente/consumidor), será solicitada documentação da empresa titular daquela CNPJ a fim de se aferir o cumprimento das regras descritas neste regulamento.

14.3 Recebidos todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

14.4 O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.5 Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será efetivamente entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

14.6 A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, sob pena de desclassificação.

14.7 Os contemplados com os Vales-Compras de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **deverão utilizá-los na mesma loja que deu origem à geração do número da sorte contemplado**, que será informada no momento da entrega do prêmio, dentro do prazo de uso de 180 (cento e oitenta) dias. **Os vales-compras não serão válidos para outras lojas, ainda que integrantes da Rede da Construção.**

14.8 Em caso de atrasos nos trâmites para entrega de algum dos prêmios, a Promotora se compromete a informar aos contemplados as etapas do processo de entrega e mantê-los atualizados sobre o recebimento do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O sistema de gerenciamento da promoção garantirá a distribuição concomitante dos números de ordem e série, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 7.638/2022 da SEAE/ME e com o previsto neste regulamento.

15.2 Referido sistema será devidamente auditado por empresa de tecnologia de informação contratada especificamente para esse fim pela empresa promotora, sistema esse que possui arquitetura de contingência, permitindo o cadastro e a emissão de números da sorte ainda que ocorram oscilações.

15.3 As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SPA/MF, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas.

15.4 Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes das 23:59 (Horário de Brasília) do dia 31/10/2026 – término do período de participação – a participação será tida como encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação desta promoção.

15.5 Caberá a cada participante atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente impedirão a participação nesta promoção.

15.6 Caso, por qualquer motivo, qualquer número da sorte seja distribuído em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, à apuração de um novo número da sorte.

15.7 A apuração dos números da sorte contemplados e seus respectivos portadores se dará com base no resultado da extração da Loteria Federal do dia 07/11/2026, de acordo com o item 11. Se a extração da Loteria Federal for cancelada por qualquer motivo, prevalecerá, para fins de premiação, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

15.8 A Empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.9 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio, tampouco sua conversão em dinheiro.

15.10 A responsabilidade da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

15.11 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

15.12 A promoção "SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2026", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

15.13 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO e no site www.rededaconstrucao.com, não se aplicando os itens do Termo de Responsabilidade deste regulamento (item 16), sempre que o teor seja incompatível com a natureza desta promoção, e, em caso de divergência de interpretações, sempre considerar-se-á válido o conteúdo dos itens 1 a 15 e seus subitens.

15.14 Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/06/2026 às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EGC.RIJ.QPS